



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO MATEUS - ES**

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
304/2025	304/2025	03/02/2025 15:25:15	03/02/2025 14:59:15

Tipo	Número
02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E)	2/2025

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Interessado:

PEDRO JADIR BONNA

Ementa:

SOLICITA A AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEREADORES.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

Órgão/Entidade Solicitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES
Unidade Responsável: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Responsável pela Demanda: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Data da Solicitação: 03 de fevereiro de 2025

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de coletes de identificação personalizados.

3.2. Os coletes de identificação são essenciais para a organização e reconhecimento dos vereadores em eventos públicos e oficiais, promovendo maior transparência e visibilidade.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS COLETES

4.1. Segue abaixo a descrição mínima:

- Material: Brim.
- Cor: Preta.
- Personalização: Faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, patch bordado com nome para identificação no lado direito acima do peito, emblema de identificação bordado no lado esquerdo acima do peito e logotipo nas costas, estampado em silkscreen. (CONFORME ANEXO 1)
- Quantidade: 22 coletes
- Tamanhos: 2 G2 / 12 G / 6 M / 2 P

5. PRAZOS DE ENTREGA

• **Prazo de Entrega:** A entrega dos coletes deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato ou emissão da “Ordem de Fornecimento”, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As empresas interessadas devem atender aos seguintes requisitos:

- Experiência comprovada na confecção de vestuário personalizado.
- Portfólio de produtos e serviços similares.
- Cumprimento de prazos e padrões de qualidade.
-

7. ORÇAMENTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado para a contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados anteriormente R\$ 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais) na compra de 22 coletes..

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS



8.1. A formalização desta demanda segue os princípios da economicidade, eficiência e qualidade, conforme previsto na legislação vigente. Solicita-se urgência na tramitação deste processo para evitar prejuízos operacionais.

8.2. Dessa forma, solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis para a formalização do processo de contratação, incluindo, se necessário, a realização de cotação de preços, análise de propostas e assinatura do contrato.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado com a empresa vencedora.

Gestor Titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607

Gestor Substituto: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal Titular: KEVIN ROSSINI DA SILVA

Fiscal Substituto: LUCAS DOS SANTOS CELESTINO Matrícula nº 001621

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

Secretário de Comunicação



Anexos:

Anexo 1



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000350030003500320037003A005000

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em **03/02/2025 14:59**

Checksum: **465EE96E103774853535D37E09DF0CB73B616012F1FCE303020766DAB6EA326B**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Protocolar Processo (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Proposição Protocolada
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE PROTOCOLO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 3 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE BALDI SOARES
SUPERVISOR DE PROTOCOLO

3940440

Tramitado por: ALEXANDRE BALDI SOARES - SUPERVISOR DE PROTOCOLO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003100330032003A005400

Assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDI SOARES** em **03/02/2025 15:25**

Checksum: **5454EA465311B62D376ADEDEDE88D1F79356352696FEE24DBACAB32C3399B3C1**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 7 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003100330033003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/02/2025 10:17**

Checksum: **DAEF7585DFFA2C1B7BBE79F54882C8D5A42DB94983910EF85951BBA5C5F1FC06**





Pesquisa realizada entre 07/02/2025 10:08:47 e 07/02/2025 10:12:17

Relatório gerado no dia 07/02/2025 10:14:15 (IP: 45.175.97.58)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Colete de identificação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 37	11	R\$ 153,70 (un)	-	R\$ 153,70	R\$ 1.690,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	NºPregão:900162024 UASG:458785	27/09/2024	R\$ 154,00
2	10.838.653/0016-84 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo ifes - campus Serra	Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 UASG: 158417	26/09/2024	R\$ 142,00
3	18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:901462024 UASG:984673	02/07/2024	R\$ 139,50
4	18.691.766/0001-25 - PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	NºPregão:900772024 UASG:984673	22/05/2024	R\$ 175,00
Valor Unitário				R\$ 152,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.000.368/0001-50 - SECRETARIA DA CASA MILITAR	000791/2024-35386-SECRETARIA DA CASA MILITAR	14/03/2024	R\$ 158,00
Valor Unitário				R\$ 158,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 154,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,70

Valor Global: R\$ 1.690,70

Detalhamento dos Itens




 10/07/2025 10:14:11
 Código de Verificação: 310033000340033800320034005400540054004100 Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Item 1: Colete de identificação

Preço Estimado: R\$ 153,70 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 153,70	Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,70
Quantidade	Descrição	Observação	
11 Unidades	Colete		

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 154,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO/ES	Data: 27/09/2024 08:00
Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores do Idaf	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Colete Identificação - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: 67% Algodão E 33% Poliéster , Quantidade Bolsos: 6 Frontais , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Verde , Tamanho: Sob Medida	SRP: SIM
CatMat: 600855 - Colete Identificação - Material: Tecido Tipo Tecido: 67% Algodão E 33% Poliéster Quantidade Bolsos: 6 Frontais Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Verde Tamanho: Sob Medida	Identificação: NºPregão:900162024 / UASG:458785
	Lote/Item: /1
	Ata: N/A
	Homologação: 04/12/2024 10:51
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 580
	Unidade: Unidade
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
05.540.332/0001-82	PROSEG TEXTIL COMERCIAL EIRELI				R\$ 109,00
VENCEDOR					
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Linhares	AV VITORIA, 1236	(27) 3371-0880	adm@rinelk.com.br	
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA				R\$ 110,00
Marca: URIAH					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE EM BRIM RIP STOP					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI				R\$ 113,14
Marca: PRÓPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Divinópolis	R GRANADA, 71	(37) 9986-6949	ln.confeccoes@hotmail.com	
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 140,00
Marca: PROPRIA/PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIA/PROPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
10.242.466/0001-57	GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA				R\$ 150,00
Marca: GHC					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Rio Novo	RUA EZEQUIEL RIBEIRO GUIMARAES, 338	Camilla	(32) 3274-1506	ghc@ghcuniformes.com.br



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.534.841/0001-56			G.F.CONFECCOES LTDA		R\$ 154,00
Marca: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PADRÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com	
14.966.026/0001-01			BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI		R\$ 158,90
Marca: ALETSON					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: ALETSON					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Marataízes	AV SIMOES SOARES, SN	(28) 3532-5751	barracomercioadm@gmail.com	
31.884.155/0001-61			DUX NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA		R\$ 167,00
Marca: arsenal					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: colete					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
28.598.959/0001-90			NADIMAR DE FATIMA VAZ PINTO 30523946813		R\$ 168,00
Marca: Próprio Fabricante					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
46.236.483/0001-29			FREEHEAD ASSESSORIA E COMERCIO DE MODA LTDA		R\$ 170,99
Marca: Própria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete Rip Stop					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RN	Caicó	RUA SENADOR JOSE BERNARDO, 185	(84) 9818-4965	asteconcaico@hotmail.com	
18.386.337/0001-44			SILVENINA UNIFORMES LTDA		R\$ 172,50
Marca: PRORROUPAS					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PRORROUPAS					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
DF	Brasília	QUADRA QI 2 LOTES 31/33, SOBRELOJA, 1B	(61) 3037-6222	silveninauniformes@gmail.com	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais					R\$ 142,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)					



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 9108300054003880032003A00540052094100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ: 10.838.653/0016-84

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

ifes - campus Serra

Objeto: Aquisição de itens para monitoramento eletrônico, para atender às necessidades do IFES Campus Serra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Descrição: Colete Identificação - Material: Tecido, Tipo Tecido: Brim 100% Poliéster, Quantidade Bolsos: 2 Frontais Externos, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Cor: Verde, Tamanho: Sob Medida, Componente Adicional: Faixa Refletiva,

CatMat: 614862 - Colete Identificação - Material: Tecido | Tipo Tecido: Brim 100% Poliéster | Quantidade Bolsos: 2 Frontais Externos | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão | Cor: Verde | Tamanho: Sob Medida | Componente Adicional: Faixa Refletiva

Data: 26/09/2024 11:03

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90006/2024 / UASG: 158417

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2024 18:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 8

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
52.835.610/0001-09	ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.				R\$ 137,25
VENCEDOR					
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
41.756.788/0001-48	JPAP ENGENHARIA LTDA				R\$ 137,27
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
35.372.287/0001-65	LIVIA HELENA MOURA DO NASCIMENTO				R\$ 140,00
Marca: Conftech					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Conforme o modelo					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
48.005.172/0001-84	48.005.172 MATHEUS HENRIQUE SILVA NUNES				R\$ 144,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
47.376.630/0001-29	ERISON SANTOS DE MOURA 04707024190				R\$ 144,08
Marca: UE Confecções					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Uniforme					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Águas Lindas de Goiás	Q QB 2, 14-C1	(61) 9902-0820	erison1571@gmail.com	
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA				R\$ 5.000,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com	



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 18.691.766/0001-25	Data: 02/07/2024 08:00
Órgão: PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de colete de identificação , para fornecimento parcelado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas.	SRP: SIM
	Identificação: N°Pregão:901462024 / UASG:984673
	Lote/Item: /12
	Ata: N/A
	Homologação: 08/08/2024 10:34
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Colete identificação - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Poliéster , Quantidade Bolsos: 2 Frontais Externos , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Cor: Verde , Tamanho: Sob Medida , Componente Adicional: Faixa Refletiva	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
CatMat: 614862 - Colete Identificação - Material: Tecido Tipo Tecido: Brim 100% Poliéster Quantidade Bolsos: 2 Frontais Externos Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Cor: Verde Tamanho: Sob Medida Componente Adicional: Faixa Refletiva	UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
50.583.738/0001-05	RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA				R\$ 108,50
VENCEDOR					
Marca: PROPRIA/PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIA/PROPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
49.225.981/0001-64	49.225.981 JONATHAN LUIS GUERREIRO				R\$ 122,00
Marca: PROPRIO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIO					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
03.851.189/0001-14	HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA				R\$ 125,49
Marca: Habib Confecções					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete de Polycottoncedro Super ou Terbrim					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Itajubá	RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	(35) 3622-4866	contabilex@contabilex.net	
03.291.912/0001-58	MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA				R\$ 139,50
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Juiz de Fora	RUA PADRE MATIAS, 60	Izabel Cristina de Aquino Ferreira	(32) 3216-1904	administrativo@multisegjf.com.br
21.438.323/0001-31	IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA				R\$ 149,00
Marca: própria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: própria					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	ESTM LINHA SERRARIA REATO, S/N	(49) 9190-4532	impermasul@gmail.com	
54.771.999/0001-00	UNIFORDIV UNIFORMES LTDA				R\$ 149,97
Marca: marca propria					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: marca propria					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



Relato
Código
http://a



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
38.045.206/0001-00		GISELLE EUGENIA DA COSTA FIGUEIREDO DE QUEIROZ 01376700603			R\$ 149,99
Marca: L&P					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete Identificação					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R VEREDINHA, 141	(31) 9183-1119	giselleangell@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 175,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	18.691.766/0001-25	Data:	22/05/2024 08:00
Órgão:	PREF.MUN.DE ITATIAIUCU	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Objeto:	Registro de preços para compra (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniforme administrativo (colete) , para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio ambiente, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento.	SRP:	SIM
		Identificação:	NºPregão:900772024 / UASG:984673
		Lote/Item:	/1
		Ata:	N/A
		Homologação:	25/07/2024 16:18
Descrição:	Colete identificação - Colete Identificação Material: Tecido , Tipo Tecido: Brim 100% Algodão , Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão , Tamanho: Sob Medida	Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
CatMat:	476897 - Colete Identificação - Material: Tecido Tipo Tecido: Brim 100% Algodão Quantidade Bolsos: 2 Bolsos Inferiores Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tamanho: Sob Medida	Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
21.438.323/0001-31		IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA			R\$ 155,00
VENCEDOR					
Marca: próprio					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: próprio					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SC	Chapecó	ESTM LINHA SERRARIA REATO, S/N	(49) 9190-4532	impermasul@gmail.com	

24.687.735/0001-01		ZENITE COMERCIAL LTDA			R\$ 172,00
Marca: PROPRIA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: PROPRIA					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ribeirão das Neves	AVENIDA AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68	CRISTINA	(31) 3624-4926	zenitecomercial@yahoo.com.br

05.162.027/0001-02		C.F. DE LIRA GOMES LTDA			R\$ 175,00
Marca: GENERICO					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE IDENTIFICAÇÃO					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com	

23.225.004/0001-73		FIO E ESTAMPA LTDA			R\$ 175,00
Marca: FIO E ESTAMPA					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: COLETE					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
52.924.422/0001-57		52.924.422 LUANA ROCHA DE SOUZA FRANCISCO		R\$ 175,00	
Marca: Otimizar					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete Identificação					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
64.377.518/0001-21		MARCA D'AGUA LTDA		R\$ 175,50	
Marca: TP					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: CT001					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Ribeirão das Neves		RUA QUATRO, 35	
				Telefone:	
				(31) 3273-9779/ (31) 3496-7379	
03.851.189/0001-14		HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA		R\$ 175,72	
Marca: Habib Confecções					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Confeccionado em tecido brim tapé leve, na cor ver					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
MG		Itajubá		RUA DOUTOR AMERICO DE OLIVEIRA, 167	
				Telefone:	
				(35) 3622-4866	
				Email:	
				contabilex@contabilex.net	
40.212.721/0001-80		ISABELLA ROCHA DOS SANTOS 01530920337		R\$ 175,72	
Marca: rocha representações					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: 2024					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:		Cidade:		Endereço:	
DF		Brasília		CONDOMINIO SOBRADINHO I, 3	
				Nome de Contato:	
				ISABELLA ROCHA DOS SANTOS	
				Telefone:	
				(61) 9190-9743	
				Email:	
				isabella.monte@gmail.com	
46.710.086/0001-47		STEFANE DE JESUS MACHADO 07412462520		R\$ 450,54	
Marca: frami					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo: Colete					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 158,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.000.368/0001-50	Data: 14/03/2024 16:14
Órgão: SECRETARIA DA CASA MILITAR	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DA SCM	SRP: NÃO
Descrição: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - COLETES IDENTIFICACAO; ESPEFICIACOES VIDE TERMO DE REFERENCIA: UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	Identificação: 000791/2024-35386-SECRETARIA DA CASA MILITAR
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: transparencia.es.gov.br/Compras
	Quantidade: 50
	Unidade: UNIDADE
	UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.119.257/0001-70	A S RIGO - ATTITUDE	R\$ 129,90
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
49.256.572/0001-25	LL VERSATIL LTDA				R\$ 157,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Endereço:					
,					
33.431.729/0001-71	ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI				R\$ 159,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	TV INDEPENDENCIA, 19	(27) 9836-5098	onlinecomercial2@gmail.com	
38.309.519/0001-29	HFD COMERCIO LTDA				R\$ 160,00
Marca:					
Fabricante: Fabricante não informado					
Modelo:					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	R MARIO DE LIMA, 340	(31) 7555-9094	amariadiasfernandes@gmail.com	



Órgão / Entidade Contratante: CLIENTE CORTESIA
Data: 07/02/2025 10:08:47
Nome da Cotação: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Colete de identificação

Colete na quantidade 11,000000 - Unidades, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 26/09/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 02/07/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/05/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 14/03/2024, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Estes itens atendem a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possuem:

- 5 cotações de preços que validam a escolha do fornecedor.

- Os dados estão atualizados no momento da pesquisa e não devem ser anteriores a 6 (seis) meses da data de divulgação do edital.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório
Código
http://a



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador **91038005400380032003A00540052004100**. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 07/02/2025</i> Acessar a fonte <i>10:11:13</i> aqui
2 - Portal Transparência Espírito Santo transparencia.es.gov.br/Compras	<i>Data: 07/02/2025</i> Acessar a fonte <i>10:10:26</i> aqui



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 7 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003300390031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/02/2025 10:27**

Checksum: **7C0218374ACDB35D64EA193FAAF59F68C7C36051E22EA17FD5F5BAC6405BF2CC**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000003 / 2025 - 03/02/2025
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Justificativa	Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de coletes de identificação personalizados.

000063 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

001 ALMOXARIFADO

001 PADRAO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca.	UN	22,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Segue para elaboração do Estudo Técnico Preliminar ou justificativa para não elaboração e Termo de referência

São Mateus-ES, 7 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003300390034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **07/02/2025 10:28**

Checksum: **B9B1B798C7C7695DFC4F0D98ACC6265AD92D909336B6D3C2EFB3C148EF6D649A**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Solicito elaboração de justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003300390035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 15:53**

Checksum: **552B26C41F4FF01BC4B072B225C54FDEEE68447A38D80383240C7C37D579D7BC**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

São Mateus-ES, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700310036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **12/02/2025 15:55**

Checksum: **8280DD01494D303A4A3A22D7E5CA59944DE1F70779ED68F172F114C962DBE7EA**



JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Contextualização: Com base no aspecto descritório conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 22, §2º, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, entende-se que pelo baixo nível de complexidade do objeto e baixo valor, prescinde a utilização do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos. A decisão está fundamentada nos aspectos descritos abaixo.

1. Simplicidade e Padronização do Objeto: O objeto desta contratação caracteriza-se pela sua simplicidade e padronização, sendo amplamente conhecido no mercado e de fácil execução. Não há variáveis técnicas complexas ou especificidades que demandem um estudo técnico detalhado.

2. Experiência Prévia: Com base em experiências anteriores em contratações semelhantes, verificou-se que os riscos inerentes são reduzidos e devidamente gerenciáveis, não sendo necessário o desenvolvimento de um mapa de riscos detalhado.

3. Celeridade do Processo: Considerando a necessidade de assegurar a celeridade na execução desta demanda e a baixa complexidade do objeto, a elaboração de um estudo técnico preliminar seria desproporcional ao objetivo pretendido, podendo atrasar o atendimento das necessidades institucionais.

4. Ausência de Impactos Significativos: Análises preliminares indicam que não há impactos significativos associados à contratação que possam comprometer a entrega dos resultados esperados, não justificando o mapeamento detalhado de riscos.

5. Conformidade com Normativas Internas: A dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar e mapa de riscos está amparada, e permite essa simplificação em situações de baixa complexidade e impacto.

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a elaboração de um estudo técnico preliminar e de um mapa de riscos para esta contratação não é necessária, sendo mais eficiente proceder diretamente com as etapas subsequentes do processo. Reitera-se o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Elaborado por: Maria Aparecida da Silva Cardozo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600340030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA CARDOZO** em **12/02/2025 16:20**
Checksum: **2B7B11D21C40EE9CC7B57F195609C03C35F5CAAF24CEFD1B2906550811DFA74D**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - ASSESSOR DE APOIO LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700310037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/02/2025 10:57**

Checksum: **8DE393D33C615A7F7C8E45FB39ED88B5469000B8445CA7901678C7E67E1EA7D4**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

1.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

2.2. A contratação se fundamenta na necessidade de padronização e identificação dos vereadores, proporcionando maior controle e segurança, em atividades externas relacionadas às suas funções institucionais. O uso de coletes personalizados facilita a distinção dos parlamentares perante o público, colaboradores e demais autoridades, conferindo mais transparência e profissionalismo ao exercício das funções legislativas. Além disso, a medida atende às exigências normativas internas e externas relacionadas à identificação funcional em eventos públicos e administrativos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a produção até a sua substituição. O ciclo de vida dos coletes de identificação pode ser descrito nas seguintes fases:

- **Aquisição e Fabricação:** Produção dos coletes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo materiais de alta qualidade, resistência e conforto para o uso prolongado.

- **Distribuição e Entrega:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos coletes no prazo estipulado, garantindo que os produtos estejam devidamente embalados e identificados conforme as exigências da Casa de Leis.

- **Uso e Manutenção:** Durante o período de uso, os coletes deverão ser resistentes ao desgaste natural, possibilitando limpeza e conservação adequadas para prolongar sua durabilidade.

- **Substituição e Descarte:** Caso os coletes apresentem desgaste excessivo ou danos, será necessária a substituição periódica. O descarte deverá seguir práticas ambientalmente responsáveis, garantindo o mínimo impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, buscando reduzir impactos ambientais e sociais. Para isso, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis na confecção dos coletes, sempre que possível;

- Produção com processos de baixo impacto ambiental, minimizando desperdícios e emissões de poluentes;



- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas;
- Implementação de um plano de descarte adequado para os coletes, promovendo a reciclagem ou reutilização dos materiais;
- Redução de resíduos no processo de produção, incentivando o reaproveitamento de insumos e matérias-primas.

4.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência comprovada na confecção de coletes de identificação ou produtos similares;
- Garantir que os coletes atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato;
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeitos ou que não atenda às especificações contratadas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A empresa contratada deverá confeccionar os coletes conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- A entrega dos coletes deverá ocorrer no local indicado pela Casa de Leis, respeitando o prazo estabelecido no contrato;
- A conferência dos produtos será realizada pela fiscalização da contratação, que verificará se os itens atendem às especificações contratuais;
- Caso sejam identificadas inconformidades nos produtos entregues, a empresa será notificada para providenciar a substituição dos itens em prazo hábil;
- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte para eventuais ajustes nos produtos fornecidos, garantindo a satisfação dos usuários;
- Durante o período de garantia, qualquer defeito identificado deverá ser corrigido sem ônus para a Administração Pública;
- O pagamento será realizado somente após a entrega total dos coletes e a conferência de sua conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Condições de execução: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: O início da execução do objeto dar-se-á ao dia seguinte à emissão da “Ordem de Fornecimento”.

5.3. Local e horário de entrega dos coletes: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro, no horário de 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização: Técnica e Administrativa

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, art. VII).

6.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7. Gestor do Contrato:

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento de medição Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do recebimento:

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).



7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.3.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento



da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.3.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação:

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.6. Forma de pagamento:

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Antecipação de pagamento:

7.7.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.8. Cessão de crédito:

7.8.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução: O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

8.2. Exigências de habilitação: Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para



contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis) e;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.2.1. Habilitação jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).



b1) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b4) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

b5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 7.000,00 (cinquenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados e cotação de preços junto ao Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00010

Fonte de Recurso – 1500000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elaborado por: Dierlisson Santos Justiniano

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em **13/02/2025 11:10**

Checksum: **6ACC08AD005604660E806E5970C94AB7C789EFACC8EEB9E85BA4038A1EBA07BD**



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº: 000304/2025

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

APROVAÇÃO

Eu, **WANDERLEI SEGANTINI**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES, após análise detalhada do presente Termo de Referência, verifico que o documento atende aos requisitos técnicos, operacionais, orçamentários e legais aplicáveis, estando apto para subsidiar o processo de contratação.

DECLARAÇÃO

Declaro, ainda, que o Termo de Referência foi elaborado em conformidade com:

- A Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.803/2023.
- Os princípios da eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
- A necessidade real da Câmara Municipal de São Mateus/ES e a compatibilidade com as normas e especificações técnicas pertinentes.

Por conseguinte, autorizo o prosseguimento das etapas seguintes para a formalização do processo licitatório ou contratação direta, conforme o caso.

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **13/02/2025 11:36**

Checksum: **0F103E5F3AECB11E24A13C5A6D9914EDADB6DD80728A3EC7B2CEFB7D7E858AE9**



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PORTARIA Nº 004, DE 02 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais, considerando o disposto no artigo 8º e 51 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 15.803, de 20 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **PEDRO JADIR BONNA**, matrícula 001468, ocupante do cargo de Assessor de Apoio Legislativo, para exercer a função de responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, no âmbito deste órgão/entidade.

Art. 2º Compete ao responsável designado:

- I. Conduzir os processos de contratação direta, assegurando o cumprimento das normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos regulamentos internos aplicáveis;
- II. Realizar as análises técnicas necessárias para a formalização dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III. Elaborar e verificar os documentos obrigatórios, incluindo justificativas técnicas, estimativas de preços e pareceres, quando aplicável;
- IV. Registrar e arquivar toda a documentação comprobatória do processo;
- V. Garantir que os processos sejam conduzidos de forma transparente e eficiente, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO

1ª Secretária

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700330034003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/02/2025 11:29**

Checksum: **2F98FAC1CBFD4EA046A2BD617BCE9D8985D5CA6106F941F04A9C90B3F615F3D7**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, pretende realizar a contratação direta, por dispensa de licitação, para a **Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.**

A justificativa para a contratação baseia-se na necessidade de padronização e identificação dos vereadores, proporcionando maior controle e segurança, em atividades externas relacionadas às suas funções institucionais. O uso de coletes personalizados facilita a distinção dos parlamentares perante o público, colaboradores e demais autoridades, conferindo mais transparência e profissionalismo ao exercício das funções legislativas. Além disso, a medida atende às exigências normativas internas e externas relacionadas à identificação funcional em eventos públicos e administrativos.

Os interessados poderão apresentar propostas adicionais ou manifestações no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste aviso, encaminhando-as para o e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.

O encaminhamento das propostas foi definido do dia 10/02/2025 até 12/02/2025, das 08hrs:00min as 18hrs:00min.

No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e assinar.

O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES; no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

ANEXOS

Estudo técnico preliminar

Termo de referência

Modelo de proposta de preços

Modelo dos coletes

São Mateus/ES, 07 de fevereiro de 2025

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

PEDRO JADIR
BONNA:47479612753

Assinado digitalmente por PEDRO JADIR BONNA:47479612753
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIC, OU=Presencial, OU=18178945000163, CN=PEDRO JADIR BONNA:47479612753
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 14:48:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

JUSTIFICATIVA PARA NÃO ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Contextualização: Com base no aspecto descritório conferido à Administração pelo Art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e o Art. 22, §2º, do Decreto Municipal nº 15.803/2023, entende-se que pelo baixo nível de complexidade do objeto e baixo valor, prescinde a utilização do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos. A decisão está fundamentada nos aspectos descritos abaixo.

1. Simplicidade e Padronização do Objeto: O objeto desta contratação caracteriza-se pela sua simplicidade e padronização, sendo amplamente conhecido no mercado e de fácil execução. Não há variáveis técnicas complexas ou especificidades que demandem um estudo técnico detalhado.

2. Experiência Prévia: Com base em experiências anteriores em contratações semelhantes, verificou-se que os riscos inerentes são reduzidos e devidamente gerenciáveis, não sendo necessário o desenvolvimento de um mapa de riscos detalhado.

3. Celeridade do Processo: Considerando a necessidade de assegurar a celeridade na execução desta demanda e a baixa complexidade do objeto, a elaboração de um estudo técnico preliminar seria desproporcional ao objetivo pretendido, podendo atrasar o atendimento das necessidades institucionais.

4. Ausência de Impactos Significativos: Análises preliminares indicam que não há impactos significativos associados à contratação que possam comprometer a entrega dos resultados esperados, não justificando o mapeamento detalhado de riscos.

5. Conformidade com Normativas Internas: A dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar e mapa de riscos está amparada, e permite essa simplificação em situações de baixa complexidade e impacto.

Conclusão: Diante dos argumentos apresentados, conclui-se que a elaboração de um estudo técnico preliminar e de um mapa de riscos para esta contratação não é necessária, sendo mais eficiente proceder diretamente com as etapas subsequentes do processo. Reitera-se o compromisso com a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Elaborado por: Maria Aparecida da Silva Cardozo

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

1.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por interesse das partes, contados da emissão da "Ordem de Fornecimento".

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

2.2. A contratação se fundamenta na necessidade de padronização e identificação dos vereadores, proporcionando maior controle e segurança, em atividades externas relacionadas às suas funções institucionais. O uso de coletes personalizados facilita a distinção dos parlamentares perante o público, colaboradores e demais autoridades, conferindo mais transparência e profissionalismo ao exercício das funções legislativas. Além disso, a medida atende às exigências normativas internas e externas relacionadas à identificação funcional em eventos públicos e administrativos.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta contempla todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a produção até a sua substituição. O ciclo de vida dos coletes de identificação pode ser descrito nas seguintes fases:

- **Aquisição e Fabricação:** Produção dos coletes em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo materiais de alta qualidade, resistência e conforto para o uso prolongado.
- **Distribuição e Entrega:** A empresa contratada deverá realizar a entrega dos coletes no prazo estipulado, garantindo que os produtos estejam devidamente embalados e identificados conforme as exigências da Casa de Leis.
- **Uso e Manutenção:** Durante o período de uso, os coletes deverão ser resistentes ao desgaste natural, possibilitando limpeza e conservação adequadas para prolongar sua durabilidade.
- **Substituição e Descarte:** Caso os coletes apresentem desgaste excessivo ou danos, será necessária a substituição periódica. O descarte deverá seguir práticas ambientalmente responsáveis, garantindo o mínimo impacto ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: A contratação deverá observar princípios de sustentabilidade, buscando reduzir impactos ambientais e sociais. Para isso, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis na confecção dos coletes, sempre que possível;
- Produção com processos de baixo impacto ambiental, minimizando desperdícios e emissões de poluentes;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais reconhecidas;
- Implementação de um plano de descarte adequado para os coletes, promovendo a reciclagem ou reutilização dos materiais;
- Redução de resíduos no processo de produção, incentivando o reaproveitamento de insumos e matérias-primas.

4.2. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

4.3. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.5. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir experiência comprovada na confecção de coletes de identificação ou produtos similares;
- Garantir que os coletes atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados no contrato;
- Substituir, sem custos adicionais, qualquer item que apresente defeitos ou que não atenda às especificações contratadas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado deverá obedecer aos seguintes critérios:

- A empresa contratada deverá confeccionar os coletes conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- A entrega dos coletes deverá ocorrer no local indicado pela Casa de Leis, respeitando o prazo estabelecido no contrato;
- A conferência dos produtos será realizada pela fiscalização da contratação, que verificará se os itens atendem às especificações contratuais;
- Caso sejam identificadas inconformidades nos produtos entregues, a empresa será notificada para providenciar a substituição dos itens em prazo hábil;
- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte para eventuais ajustes nos produtos fornecidos, garantindo a satisfação dos usuários;
- Durante o período de garantia, qualquer defeito identificado deverá ser corrigido sem ônus para a Administração Pública;
- O pagamento será realizado somente após a entrega total dos coletes e a conferência de sua conformidade com o Termo de Referência.

5.2. Condições de execução: A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: O início da execução do objeto dar-se-á ao dia seguinte à emissão da "Ordem de Fornecimento".

5.3. Local e horário de entrega dos coletes: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 - Centro, no horário de 13:00 as 18:00 horas, de segunda a sexta feira.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

6.6. Fiscalização: Técnica e Administrativa

6.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, art. VII).

6.6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.6.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.7. Gestor do Contrato:

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.7.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.7.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como instrumento de medição Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo, para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

não produzir os resultados acordados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do recebimento:

7.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246/2022).

7.3.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3.3. O fiscal técnico e administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.3.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.10. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.12. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.13. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.14. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.3.15. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.3.16. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.17. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.3.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.3.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4. Liquidação:

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento:

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

7.6. Forma de pagamento:

7.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.7. Antecipação de pagamento:

7.7.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.8. Cessão de crédito:

7.8.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

II, da Lei nº 14.133/2021.

Regime de execução: O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

8.2. Exigências de habilitação: Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.2.1. Habilitação jurídica:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

b1) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b3) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

b4) Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo mínimo de 10% (dez) por cento, do valor total estimado da contratação.

b5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado para esta contratação é de R\$ 7.000,00 (cinquenta mil reais), conforme levantamento preliminar baseado em serviços similares contratados e cotação de preços junto ao Banco de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus/ES.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha – 00010 - Fonte de Recurso - 150000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Elaborado por: Dierlisson Santos Justiniano

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

PROPOSTA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOME DA EMPRESA

CNPJ: [Número do CNPJ]

Endereço: [Endereço Completo]

Telefone: [Número de Contato]

E-mail: [E-mail de Contato]

Cidade, Data: [Cidade], [Dia] de [Mês] de [Ano]

À

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

Assunto: Proposta de Preços para Contratação Direta por Dispensa de Licitação

Em atendimento à solicitação para o objeto descrito abaixo, apresentamos abaixo nossa proposta:

1. Objeto

A presente proposta tem por objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

2. Especificação Técnica dos Coletes

Descrição mínima: • Material: Brim. • Cor: Preta. • Personalização: Faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, patch bordado com nome para identificação no lado direito acima do peito, emblema de identificação bordado no lado esquerdo acima do peito e logotipo nas costas, estampado em silkscreen. • Quantidade: 22 coletes • Tamanhos: 2 G2 / 12 G / 6 M / 2 P

3. Valores Propostos

Descrição do Serviço	Quant	Vlr Unit	Vlr Total
Colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. TAMANHOS: 2G2 - 12G - 6M - 2P	22	R\$ 000,00	R\$ 0.000,00
Valor total da proposta			R\$ 0.000,00

4. Condições Comerciais

- **Forma de pagamento:** Conforme Cap. 7, do Termo de referência.
- **Prazo de execução:** Conforme Cap. 5, do Termo de referência.
- **Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e aguardamos o retorno para darmos continuidade ao processo de contratação.

Atenciosamente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025

[Nome da Empresa]

[Nome do Representante Legal]

[Cargo]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

EDITAL

Dispensa Nº 000002/2025





[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000002/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000002/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confe

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

SIGILOSO

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>>	22	Sigiloso

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

<>

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.



A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

São Mateus**Dispensa de Licitação****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA****Referência: Dispensa de Licitação nº
000002/2025****Processo nº 000304/2025****CidadES: 2025.067L0200001.09.0002**

A Câmara Municipal de São Mateus/ES, torna público para conhecimento dos interessados, a intenção de realização de Compra Direta, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, que tem por objeto a "Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição", para atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Mateus. O Aviso de Contratação Direta e Anexos (contendo todas as informações sobre a contratação) encontram-se à disposição dos interessados na internet, no sítio eletrônico: www.camarasaomateus.es.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.pncp.gov.br. As Propostas Comerciais poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico licitacao@camarasaomateus.es.gov.br, até as 18hr:00min, do dia 12/02/2025.

São Mateus/ES, 07 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
Agente de Contratação**Protocolo 1489275****Entidades Municipais****Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal****Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 5335/2024 E SEGUINTE**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS.
Data de abertura: 21/02/2025. **Horário do início da disputa:** 08h30min (Horário de Brasília-DF).Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.**Código de Identificação da Contratação**
CidadES: 2025.059E0500001.02.0003.**Lorrayne Silva Lirio Valle**
Agente de Contratação FMSRB e PMRB**Protocolo 1489033**

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO Nº 5940/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS. **Data de abertura:** 24/02/2025. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.**Código de Identificação da Contratação**
CidadES: 2025.059E0500001.02.0004.**Lorrayne Silva Lirio Valle**
Agente de Contratação FMSRB e PMRB
Protocolo 1489044**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 5587/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal torna público seguinte licitação:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA. **Data de abertura:** 18/02/2025. **Horário do início da disputa:** 09h00min (Horário de Brasília-DF).Edital disponível através do site <https://licitanet.com.br/>, <https://riobananal-es.portaltcp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> e no site www.riobananal.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail editais@riobananal.es.gov.br.**Código de Identificação da Contratação**
CidadES: 2025.059E0500001.02.0002.**Lorrayne Silva Lirio Valle**
Agente de Contratação FMSRB e PMRB
Protocolo 1489093**Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia****Errata****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA****ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PREOCESO Nº
607415/2024.**

CODIGO	CIDADES	TCE/ES	Nº
2025.052E0500002.09.0001			

Do extrato publicado no DIO/ES, Licitações, página nº 08, no dia 07 de fevereiro de 2025 - sexta-feira, referente ao protocolo de publicação nº 1487932 e do extrato publicado no DOM/ES, edição nº 2.700, página 237, no dia 07 de fevereiro de 2025 - sexta-feira, referente ao protocolo de publicação nº 1487931.

Onde se lê: ... pelo período de 04 (quatro) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.**Leia-se:** ... pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.**Onde se lê:** O valor total estimado será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).**Leia-se:** O valor total estimado será de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

fls. 65



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <attitudecamisetas@hotmail.com>
Data 2025-02-04 13:39

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <contato@benne.com.br>
Data 2025-02-04 13:04

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<cortefinoconfecoes@gmail.com>

Data

2025-02-04 13:06

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <vendas@dgrauniformes.com.br>
Data 2025-02-04 12:52

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003600350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
em nome MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<orcamento@equipouniformes.com.br>

Data

2025-02-05 16:01

 MODELO.pdf (~61 KB)

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<sclan@sclan.com.br>

Data

2025-02-05 13:28

 MODELO.pdf (~61 KB)

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<simetriaartedesign@gmail.com>

Data

2025-02-04 12:50

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <spinasseconfeccoes@gmail.com>
Data 2025-02-04 12:51

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <uniformesunshine@gmail.com>
Data 2025-02-04 13:21

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<tycoonuniformes@terra.com.br>

Data

2025-02-05 13:36

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

 MODELO.pdf (~61 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De

<compras@camarasaomateus.es.gov.br>

Para

<uniformesmundiall@gmail.com>

Data

2025-02-04 13:09

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

De <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Para <debora@uniformizado.com.br>
Data 2025-02-04 14:01

 Pedido de compras simples.pdf (~433 KB)

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.**

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

Re: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De Ataylson Firmes Soeiro <ataylsonfirmes@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-06 14:33

 orçamento sm.pdf (~157 KB)

Boa tarde
Segue orçamento solicitado;
Qualquer dúvida estamos à disposição.

Att;
Ataylson Firmes Soeiro

Em ter., 4 de fev. de 2025 às 14:03, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000003 / 2025 - 03/02/2025
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Justificativa	Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de coletes de identificação personalizados.

000063 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

001 ALMOXARIFADO

001 PADRAO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca.	UN	22,00	89,90	1977,80

Total do Agrupamento:

Total Geral:

1977,80 reais

Empresa: Personalize Uniformes LTDA
Endereço: Rua Antonio Pereira de Aguiar, Nº 456;
Bairro: Sernamby; Município: São Mateus/ES
CNPJ: 50.512.435/0001-93

Prazo de entrega: 30 dias

Forma de pagamento: 30 dias após a entrega



06 fevereiro 2025



Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

De BR UNIFORMES <bruniformes@yahoo.com>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-06 15:31

 br uniformes sm.pdf (~148 KB)

Boa tarde, segue orçamento solicitado

Att;
Roselito

 Não contém vírus. www.avast.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PEDIDO DE COMPRA



Número/Ano	000003 / 2025 - 03/02/2025
Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Local/Setor	SECRETARIA DE COMUNICACAO
Requerente	WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA
Justificativa	Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de coletes de identificação personalizados.

000063 MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

001 ALMOXARIFADO

001 PADRAO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca.	UN	22,00	118,00	2596,00

Total do Agrupamento:

Total Geral:
2596,00

BR MULTIMARCAS E COSMEDICOS
CNPJ: 55.406.413/0001-62
GOIABEIRAS-ES

55.406.413/0001-62
BR MULTIMARCAS E COSMEDICOS
Rua Armando Moreira de Oliveira, 98
GOIABEIRAS - CEP: 29.075-075
VITORIA - ES

06 fevereiro 2025



RE: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De vendas@dgrauniformes.com.br <vendas@dgrauniformes.com.br>
Para compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-05 13:23

Boa Tarde,
Não fazemos esse tipo de produto.
Desculpa não poder ajudar.



MARCELA STABOLI

VENDAS



11 96384-2016



11 4033-1254



VENDAS@DGRAUNIFORMES.COM.BR



WWW.DGRAUNIFORMES.COM.BR





DGRAUNIFORMES



RUA BARÃO JUQUERI, 200 CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA - SP

NOSSOS CLIENTES:

















































































From: compras@camarasaomateus.es.gov.br <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Sent: Tuesday, February 4, 2025 12:52 PM
To: vendas@dgrauniformes.com.br <vendas@dgrauniformes.com.br>
Subject: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus
Gerente de Compras da CMSM.

Re: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De michelle barrak <michelle@uniformesorvalho.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-05 19:47

Boa noite
Segue abaixo valor colete em brim!
Bordado lado esquerdo da peça.
Estampado em Silk nas costas:
Valor unitário: 135.00 reais
Pagamento:
50% fechamento do pedido.
50% na retirada.
At
Michelle Barrak

Em qua., 5 de fev. de 2025 às 13:47, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

Re: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De SIMETRIA-Camisetas e Uniformes <simetriaartedesign@gmail.com>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-05 16:04

Boa tarde, tudo bem?
Este colete não trabalhamos, mas posso lhe indicar um fornecedor.



Em ter., 4 de fev. de 2025 às 12:50, <compras@camarasaomateus.es.gov.br> escreveu:

Assunto: Solicitação de Propostas – Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As **propostas deverão ser enviadas** exclusivamente por e-mail **dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

O **prazo de entrega** dos coletes deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias**, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O **prazo para pagamento** será **no máximo 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto.

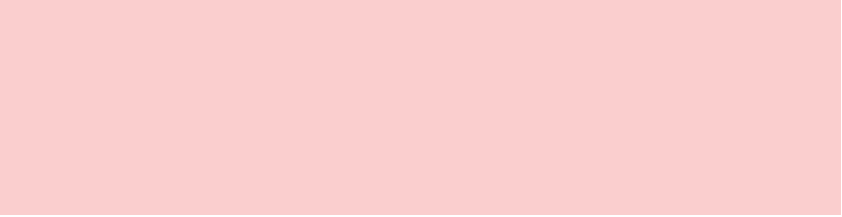
Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CSM.

--
Atenciosamente.



Re: COLETE DE IDENTIFICAÇÃO

De Débora Bilibio <debora@uniformizado.com.br>
Para <compras@camarasaomateus.es.gov.br>
Data 2025-02-05 16:43

 Proposta São Mateus 556-OKS-677.pdf (~201 KB)

Em 2025-02-04 14:01, compras@camarasaomateus.es.gov.br escreveu:

Assunto: Solicitação de Propostas - Pedido de Compras simples

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de compras para a coleta de propostas de preços, a serem apresentadas por empresas que atendem ao objeto da demanda.

Solicitamos que as propostas sejam encaminhadas conforme o modelo anexo, devidamente cumpridas com dados, data, carimbo e assinatura, contendo ainda número de telefone de contato e e-mail.

As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por e-mail dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O prazo de entrega dos coletes deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, após emissão da "Ordem de Fornecimento"

O prazo para pagamento será no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

Agradecemos desde já a atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jhonatan Magrino de Jesus

Gerente de Compras da CMSM.

Boa tarde, espero que estejam bem!

Jhonatan e Nalva segue em anexo o orçamento dos coletes solicitados. O frete é grátis.

Fiquem à vontade para nos contatar em caso de duvidas.

Tenham um ótimo dia.

At.te

--



DÉBORA VITÓRIA BILIBIO
Representante

 (44) 9 9101 2787
 debora@uniformizado.com.br
 MaringaTec - Av. Centenário, 116 - Maringá - PR
 uniformizado.com.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

NS-91



UNIFORMIZADO LTDA
CNPJ: 46.900.180/0001-69
Insc. Estadual: 90952349-49
comercial@uniformizado.com.br

Avenida Centenário, 116 – Box 21
Maringá-PR – 87.050-040
Telefone/WhatsApp: 4004-7447

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº orçamento: 556-OKS-677 Data: 05/02/2025 Hora: 19:40 Representante: Débora Bilibio

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Câmara Municipal De São Mateus/es E-mail: compras@camarasaomateus.es.gov.br Telefone: 000000000

Endereço: Avenida Jones dos Santos Neves Cidade/UF: São Mateus/es CEP: 29930900

PRODUTOS

1 - Colete em brim	COR	TAM	QTDE	VALOR	TOTAL
Variações:					
Bolso					
Bolso Dir.					
Bolso Esq.					
Bordado					
BORDADO COSTAS	Preto (10.01)	M	22	R\$ 113,50	R\$ 2.497,00
Faixa Refletiva					
Nome Personalizado					
Observações:					
Tamanhos indicados como exemplo, sujeitos a variações.			22		R\$ 2.497,00

RESUMO DO PEDIDO

REF: PRFG3 R\$ 2.497,00

TOTAL GERAL

R\$ 2.497,00

FORMA DE PAGAMENTO

- Entrada de 50% e o restante na entrega do produto

FORMA DE ENTREGA

- CIF (UNIFORMIZADO PAGARÁ A ENTREGA)

www.uniformizado.com.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para o objeto proposto.

Em caso positivo, seja emitida a devida Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 13 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700330035003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **13/02/2025 11:31**

Checksum: **942CCCA4B6AD225810D9FE15E1100668EEC0AF12292A755020722B31B146BEF3**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Responsável do Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Informo que a despesa se classifica na ficha nº 010 - Material de Consumo, cuja dotação orçamentária nesta data é de **R\$ 331.612,00** (*trezentos e trinta e um mil seiscentos e doze reais*).

São Mateus-ES, 13 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700330036003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **13/02/2025 19:24**

Checksum: **1421430FEEF73F67063A0A8F5C89CDD411CAE5C77242E321D3AE79FFFF3DA0F3**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003700370037003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **14/02/2025 14:54**

Checksum: **9C7DD1FD7351879A18A3036BF1AEFC2D0281783A0282DBFDC50EE886078D3605**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de São Mateus/ES, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Mateus/ES, 12 de fevereiro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI - PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003600390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **14/02/2025 15:38**

Checksum: **00AAB4F9FA5A22A07ACF49484A29E1FFFA9D7DA2D37E0FC0F33DF19BAE31E4D5**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito informação sobre a disponibilidade financeira e orçamentária para o objeto proposto.

São Mateus-ES, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800300031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **18/02/2025 12:55**

Checksum: **CB2F0EB70D4D754E6CBDF4D49ABC43E0D5E625597941DD7D46E0835AB9C5AEC5**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Informo que a despesa se classifica na ficha nº 010 - Material de Consumo, cuja dotação orçamentária nesta data é de **R\$ 335.000,00** (*trezentos e trinta e cinco mil reais*).

São Mateus-ES, 18 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003800350035003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **18/02/2025 15:50**

Checksum: **B78C58CE33F1F120B38A0C6595CE95EDC347D9FC945FABC8BEAB8B9E80D15338**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Solicito emissão de Nota de Pré Empenho.

São Mateus-ES, 18 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA
PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003900310031003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **18/02/2025 16:53**

Checksum: **2C1AE4A7273B6CDEF527511A6661C6D6D9A3037742C5877148C6ED23D3BF9B14**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Prezado,

Encaminho a Nota de Pré Empenho nº 003/2025 no valor de **R\$ 3.388,00** (*três mil trezentos e oitenta e oito reais*), conforme solicitado.

São Mateus-ES, 19 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003900320035003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **19/02/2025 18:18**

Checksum: **05628F67E0EAA75616BA01C73D2E4340ED76599CB120C48A96E5231B6B5BC2B9**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000003/2025 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2025

Ficha : 0000010

Data : 19/02/2025

Data Ref.: 19/02/2025

Valor : **3.388,00**

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa : 33903044000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : Dispensa Nº 000002/2025 - Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de coletes de identificação personalizados.

Saldo Anterior Ficha	335.000,00	Valor Pré Empenho	3.388,00	Saldo Disponível	331.612,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil trezentos e oitenta e oito reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0000304/2025

Modalidade : Dispensa

Objeto :

S U B E L E M E N T O

33903044000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	3.388,00
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes

O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	3.388,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	3.388,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	3.388,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.388,00

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 19 de fevereiro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003800300031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, III da Lei 14.063/2020.

fls. 109

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003800300031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **19/02/2025 18:18**

Checksum: **3EBE38F4F4743715CD3D8CB85842535DE3AAA629B60A973AA868C98EA153F0BB**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **20/02/2025 13:02**

Checksum: **210AC7BE931298D14A3AD91A84EE4333329F09F696E8904BE6B49C5E247D709B**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320036003900380032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/02/2025 11:29**

Checksum: **04ABEA24168390148222AC240DC2176AB0D6D2023E1F186A04871E574B7B44F3**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº 000304/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	SPINASSE CONFEÇÕES LTDA		UNIFORMES MUNDIAL LTDA		A S RIGO - ATITUDE UNIFORMES		BENNE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. tamanhos: 2g2 - 12g - 6m - 2p	UN	22,000								
Valor Total OBTIDO													
Valor Total VENCIDO													





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº 000304/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	COLBECK IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA		CF CONFECÇÕES LTDA		JOSÉ FRANCISO STABOLI JUNIOR LTDA		EQUIPO UNIFORMES E EPI LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. tamanhos: 2g2 - 12g - 6m - 2p	UN	22,000								
Valor Total OBTIDO													
Valor Total VENCIDO													





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº 000304/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA		SIMETRIA CAMISAS CONFECCAO LTDA		SUNSHINE UNIFORMES LTDA		TYCOON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. tamanhos: 2g2 - 12g - 6m - 2p	UN	22,000								
Valor Total OBTIDO													
Valor Total VENCIDO													





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº 000304/2025 - Menor Preço por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	PERSONALIZE UNIFORMES LTDA		UNIFORMIZADO LTDA		BRUNELA CAMARDA MENELI COMÉRCIO		INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS ORVALHO LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00004010		COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. tamanhos: 2g2 - 12g - 6m - 2p	UN	22,000	89,900	1.977,80	113,500	2.497,00	118,000	2.596,00	135,000	2.970,00
Valor Total OBTIDO						1.977,80		2.497,00		2.596,00		2.970,00	
Valor Total VENCIDO						1.977,80							



Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- SPINASSE CONFECÇÕES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- UNIFORMES MUNDIAL LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- A S RIGO - ATITUDE UNIFORMES Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- BENNE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- COLBECK IND E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- CF CONFECÇÕES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- JOSÉ FRANCISO STABOLI JUNIOR LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- EQUIPO UNIFORMES E EPI LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- INOVARE UNIFORMES E DISTRIBUIDORA LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- SIMETRIA CAMISAS CONFECCAO LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- SUNSHINE UNIFORMES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado
- TYCOON - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Item 00001 Não haver valor para ser julgado

RS. 117



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES



Dispensa Nº 000002/2025 - 13/02/2025 - Processo Nº 000304/2025

Vencedor	PERSONALIZE UNIFORMES LTDA		
CNPJ	50.512.435/0001-93		
Endereço	Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930925		
Contato	2700000000 ataylsonfirmes@gmail.com		

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00004010	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. tamanhos: 2g2 - 12g - 6m - 2p	UN	22,00	89,90	1.977,80

Total do Fornecedor: 1.977,80

Total Geral: 1.977,80



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**

CPF/CNPJ: **50.512.435/0001-93**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:51:03 do dia 20/02/2025 , com validade até o dia 22/03/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: btbGvHLw8zruCLfLRoWx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



“PERSONALIZE UNIFORMES LTDA.”
CNPJ: 50.512.435/0001-93 – NIRE: 3220311266-7
Alteração Contratual Nº 01

1

OTHILIA BRAHIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de Identidade nº 4.029.418/SESP-ES do CPF/MF sob o nº 082. [REDACTED]-88, residente e domiciliada na Rua Antonio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, São Mateus/ES, Cep: 29930-450;

Única sócia da Empresa denominada **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA.**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Espírito Santo sob NIRE 3220311266-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.512.435/0001-93, com sede na Rua Antônio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, São Mateus/ES, CEP: 29930-450, decide pelo presente ato, por unanimidade, alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIO E CESSÃO DE QUOTAS

Retira-se da sociedade a sócia **OTHILIA BRAHIM**, qualificada acima, que cede e transfere neste ato 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital social, totalmente integralizadas, pelo preço certo e ajustado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ao sócio ingressante **ATAYLSON FIRMES SOEIRO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mateus-ES, nascido em 01/02/1978, portador do CPF/MF sob o nº 039.129.337-07 e RG nº 1528008 - SESP/ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, São Mateus/ES, Cep: 29930-450, pagas neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Cedentes e cessionários dão-se mútua e irrevogável quitação para mais nada exigirem um do outro ou da sociedade.

Parágrafo segundo: Em função de retirada e admissão de sócios e cessão de quotas, o capital social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ataylson Firmes Soeiro	250.000	100%	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **ATAYLSON FIRMES SOEIRO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
PERSONALIZE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.512.435/0001-93 – NIRE: 3220311266-7

ATAYLSON FIRMES SOEIRO, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Mateus-ES, nascido em 01/02/1978, portador do CPF/MF sob o nº 039.129.337-07 e RG nº 1528008 - SESP/ES, residente e domiciliado na Rua Antonio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, São Mateus/ES, Cep: 29930-450.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA.**, sendo regida em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sede na Rua Antônio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, loja 01, São Mateus/ES, CEP: 29930-450, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.



Autenticar documento em <https://camarasamateus.nonapecloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310080003596510036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 120

“PERSONALIZE UNIFORMES LTDA.”
CNPJ: 50.512.435/0001-93 – NIRE: 3220311266-7
Alteração Contratual Nº 01

2

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social e CNAE'S: **1413-4/02** Confecção, sob medida, de roupas profissionais; **1321-9/00** Tecelagem de fios de algodão; **1340-5/00** Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário; **1351-1/00** Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico; **1354-5/00** Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente; **1359-6/00** Fabricação de outros produtos têxteis não especializados anteriormente. **1411-8/01** Confecção de roupas íntimas; **1411-8/02** Facção de roupas íntimas; **1412-6/01** Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; **1412-6/02** Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **1412-6/03** Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; **1413-4/01** Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; **1413-4/03** Facção de roupas profissionais; **1414-2/00** Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; **1813-0/01** Impressão de material para uso publicitário; **2091-6/00** Fabricação de adesivos e selantes; **3292-2/01** Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo; **3292-2/02** Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; **4642-7/01** Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; **4642-7/02** Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; **4649-4/99** Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; **4721-1/04** Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; **4722-9/01** Comércio varejista de carnes – açougues; **4723-7/00** Comércio varejista de bebidas; **4742-3/00** Comércio varejista de material elétrico; **4744-0/01** Comércio varejista de ferragens e ferramentas; **4744-0/99** Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade é por prazo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 02/05/2023.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído: (art. 997, III, e art. 1.055 da Lei 10.406/2002.)

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ataylson Firmes Soeiro	250.000	100%	250.000,00
TOTAL	250.000	100%	250.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: O sócio não respondera subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 e o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO E TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.



“PERSONALIZE UNIFORMES LTDA.”
CNPJ: 50.512.435/0001-93 – NIRE: 3220311266-7
Alteração Contratual Nº 01

3

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade caberá ao sócio e administrador **ATAYLSON FIRMES SOEIRO**, qualificado acima, que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo efetivo exercício da gestão social o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal de pró-labore, que será fixada pelos sócios.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital e/ou de forma desproporcional, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 6404/76 (Lei das S/A) com as alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: RETIRADA DE SÓCIO

Retirando-se o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes e será levantado balanço especial para apuração dos haveres, sendo distribuído ou suportado pelo sócio retirante na proporção de sua participação. Os haveres serão pagos ao sócio retirante na forma de lucros/dividendos em até 120 (cento e vinte) meses e mediante disponibilidade financeira na sociedade. Lado outro, em sendo levantado resultado patrimonial negativo, os sócios deliberarão em ato apartado as obrigações e responsabilidade de cada um. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) pela continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas ou acordo de quotistas, observado os critérios estabelecidos em instrumento próprio firmado entre as partes na distribuição de resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecido ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os sócios remanescentes, herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada na forma da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro de São Mateus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

São Mateus-ES, 11 de setembro de 2024.

ATAYLSON FIRMES SOEIRO

Sócio e administrador

OTHILIA BRAHIM

Sócia Retirante



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310030003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

fls. 122



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.512.435/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
NOME EMPRESARIAL PERSONALIZE UNIFORMES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERSONALIZE UNIIFORMES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.11-8-01 - Confeção de roupas íntimas 14.11-8-02 - Facção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
CEP 29.930-450	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATAYLSONF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9988-4501/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **09:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **123**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.512.435/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PERSONALIZE UNIFORMES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTÔNIO PEREIRA DE AGUIAR	NÚMERO 456	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 29.930-450	BAIRRO/DISTRITO SERNAMBY	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
--------------------------	------------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATAYLSONF@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9988-4501/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **09:46:05** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. **124**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA
CNPJ: 50.512.435/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:19 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.

Código de controle da certidão: **0E8B.ED77.3D88.F6DD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.512.435/0001-93
Razão Social: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA
Endereço: R ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR / SERNAMBY / SAO MATEUS / ES / 29930-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2025 a 28/02/2025

Certificação Número: 2025013019596094532492

Informação obtida em 14/02/2025 09:48:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000252419

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 50.512.435/0001-93

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/02/2025**, válida até **15/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.4A3D.1660.8A78**





Prefeitura Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NUMERO 6401 / 2025

Certifico para os devidos fins que:

PERSONALIZE UNIFORMES LTDA

CPF/CNPJ nº: **50.512.435/0001-93**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificada, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.saomateus.es.gov.br.

Certidão Emitida em: **18/02/2025**, Valida até: **19/04/2025**

Chave de Validação WEB: **6dc0a2f7**

Prefeitura Municipal de São Mateus - ES, 18/02/2025.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

fls. 128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.512.435/0001-93

Certidão nº: 8593327/2025

Expedição: 14/02/2025, às 09:48:58

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.512.435/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA

CNPJ: 50.512.435/0001-93

Data de Expedição: 14/02/2025 09:50:46

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024299720 *

-- ENDEREÇO --

Município: SAO MATEUS

Bairro: SERNAMBY

Logradouro: RUA ANTONIO PEREIRA DE AGUIAR

Número: 456

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.930-450

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310030003900310036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001- que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 130

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, com sede na Rua Antônio Pereira de Aguiar, nº 456, Sernamby, São Mateus/ES, CEP: 29930-450, inscrita no CNPJ: sob o nº 50.512.435/0001-93, na qualidade de proponente do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, instaurado pela Câmara Municipal de São Mateus-ES, por seu representante credenciado;

DECLARA QUE: na forma e sob as penas impostas pela legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARA: expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

DECLARA: cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

DECLARA: responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

São Mateus/ES, 20 de fevereiro de 2025

Documento assinado digitalmente
 OTHILIA BRAHIM
Data: 21/02/2025 08:21:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

OTHILIA BRAHIM
Representante legal
CPF: 082.852.437-88



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000002/2025
Dispensa de Licitação, sem disputa nº 000001/2025
CidadES: 2025.067L0200001.09.0002
Processo Administrativo nº 000304/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, informa que publicou Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com o objetivo em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, concedeu o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação para obtenção das propostas adicionais.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, Anexo I.

Especificação do objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, conforme abaixo:

Descrição dos serviços:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação

Definição do local de entrega dos coletes: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. As propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no Anexo III, deste Aviso de Contratação Direta.

2.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.4. O encaminhamento das propostas foi definido do dia **10/02/2025 até 12/02/2025, das 08hrs:00min as 18hrs:00min.**

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e, assinar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.3. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.

3.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES, www.camarasaomateus.es.gov.br.

3.6. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.

3.7. Será desclassificada a proposta que:

3.7.1. conter vícios insanáveis;

3.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

3.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;

3.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa, Anexo II.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Foi encaminhado e-mail para 16 (dezesesseis) empresas, a fim de solicitar Proposta de Preços, para a referida contratação, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo, destes apenas quatro empresas manifestaram interesse na Dispensa de Licitação, conforme propostas anexas ao processo. Encaminharam propostas as empresas abaixo:

PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, no valor global de R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos);

UNIFORMIZADO LTDA, no valor global de R\$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos noventa sete reais);

BRUNELA CAMARDA MENELI COMÉRCIO, no valor global de R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos noventa e seis reais); e,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ORVALHO LTDA, no valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos setenta reais).

4.1.1. Além da cotação de preços junto a fornecedores do ramo de atividade da Contratação Direta também foi realizada consulta ao Banco de Preços, através do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, e também contratação similar realizada por este órgão, identificando valores médios compatíveis com o objeto contratado.

4.1.2. Além da solicitação das propostas, o Aviso para contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no endereço eletrônico da Câmara, para coleta de propostas adicionais. Nenhuma empresa encaminhou proposta adicional dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, para Dispensa de Licitação.

4.1.3. Das propostas apresentadas, a que ofertou o menor preço global foi a empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, no valor global de R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos), conforme relatório do vencedor de preço simples, anexo ao final deste.

4.2. A empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com atividade principal a confecção, sob medida, de roupas profissionais e como atividades secundárias tecelagem de fios de algodão, outros serviços de



acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, confecção de roupas íntimas, fabricação de roupas íntimas, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, impressão de material para uso publicitário, fabricação de adesivos e selantes, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4.3. Não obstante, apresentou certidões negativas da esfera federal, estadual, municipal, trabalhista e recuperação judicial, demonstrando-se sua idoneidade.

4.4. Nos valores propostos, encontram-se inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas referente ao processo de seleção.

4.5. Consideramos especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução para garantir que os preços obtidos sejam compatíveis com a realidade do mercado.

4.6. Com base nos elementos apresentados, verifica-se que o valor proposto para a contratação direta com a empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA** é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.

5. DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

5.1. CONTRATADA: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.512.435/0001-93, com sede na Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-450 - São Mateus/ES.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Cap. 8, do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.1.1. O prazo para o envio dos documentos de habilitação do fornecedor melhor classificado, serão solicitados após julgamento das propostas comerciais;

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após ato de reconhecimento e ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. Após o ato de reconhecimento e ratificação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura e aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de



negócios ali estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. O prazo de entrega dos objetos contratados devem ser de até 10 (dez) dias da assinatura do instrumento equivalente ou nota de empenho.

7.6. As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprome-ter a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES; no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

São Mateus/ES, 20 de fevereiro de 2025.

Pedro Jadir Bonna - Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900310037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/02/2025 11:29**

Checksum: **78429A644A0B8BE4D66D25FC042931B8EEF5EEEF008B3F727858025B970C0666**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

PROCURADOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS.

Venho à presença de Vossa Senhoria requerer/solicitar que seja analisado minuciosamente a Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem Disputa nº **000002/2025**, da Câmara Municipal de São Mateus, para que ato continuo seja proferido parecer jurídico sobre a legalidade e/ou vícios dos supracitados documentos, a fim de atendermos o que se rege na legislação de Licitações Públicas, bem como realizarmos o presente certame dentro dos princípios entrelaçados na Administração Pública, estabelecidos na Constituição Federal em vigor.

PEDRO JADIR BONNA

Agente de Contratação

São Mateus-ES, 24 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003100320032003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **24/02/2025 11:30**

Checksum: **30D9A28D04100B34949DBA4E52C2BB88246C576F82E3D8BBB1A5DA6A7D2BB0E9**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025

Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

Ação Realizada: Encaminha ao Membro do Setor (ELET)

Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **PROCURADORIA JUDICIÁRIA**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

Ao Ilustríssimo Senhor Pedro Jadir Bonna,

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação e providências, o presente processo administrativo nº 304/2025, que trata de solicitação para a aquisição de coletes de identificação para os Nobres Vereadores .

Após a análise dos autos, esta Procuradoria Legislativa exarou o parecer jurídico anexo, no qual são apresentadas as considerações legais pertinentes ao caso em questão.

Dessa forma, submeto o feito à consideração de Vossa Senhoria para as medidas que julgar cabíveis.

Atenciosamente,

São Mateus-ES, 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO

3.751.186

Tramitado por: JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO - SUBPROCURADOR GERAL LEGISLATIVO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003100320033003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em **25/02/2025 17:31**

Checksum: **A50BCDEEE60DD782D05109D738C43196DFDA00DDA571BD45C3EAA80B89D5A958**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

São Mateus/ES, 24 fevereiro de 2025.

Processos nº 304/2025

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELOS VEREADORES.

I. RELATÓRIO

Trata-se da análise da legalidade do processo em epígrafe, acerca da contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de coletes de identificação para utilização pelos Vereadores desta Casa de Leis.

O exame visa aferir a conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, Constituição Federal e demais leis do ordenamento jurídico pátrio, bem como a existência de eventuais vícios ou irregularidades que possam comprometer sua validade.

1

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 143



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, é preciso ressaltar que o presente parecer é meramente opinativo e decorre do mandamento consubstanciado no *artigo 40 da Resolução 002/2021 (Regimento Interno)* e *artigo 120 da Lei nº 001/90 (Lei Orgânica Municipal)*, que determinam à Procuradoria o assessoramento da Mesa Diretora e da Presidência desta Augusta Casa de Leis, a fim de assegurar a correta e justa aplicação do ordenamento jurídico pátrio, bem como resguardar as competências atribuídas pela Lei Orgânica do Município e as normas estabelecidas na Resolução 002/2021 (Regimento Interno).

Para o presente caso, a dispensa de licitação foi fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável em razão de do valor, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Conforme se vislumbra da leitura do **artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Todavia, ressalta-se que o **artigo 182 do mesmo diploma legal**, estabeleceu a atualização anual dos valores mencionados no artigo 75, vejamos:

“Art. 182. O Poder Executivo federal atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, os valores fixados por esta Lei, os quais serão divulgados no PNCP.”

Sendo assim, o **Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, atualizou os valores da Lei nº 14.133/2021, mediante correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Desta feita, nos termos do Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando o valor da contratação corresponder a até **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, no caso de outros serviços e compras.

Portanto, a presente contratação atende aos requisitos normativos e se encontra dentro do limite legal atualizado para compras e serviços, conforme disposto no Decreto nº 12.343/2024.

O procedimento foi devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme exigido pelo **artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a publicidade e a transparência necessárias ao ato administrativo**.

No que diz respeito aos demais aspectos formais, a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Senão vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

3

Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29930-900
E-mail: procuradoria@camarasaomateus.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003000370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 145



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

O processo instrutório contém os documentos exigidos pelo **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, incluindo:

- Documento de Formalização da Demanda (*andamento 1.2*);
- Justificativa para não elaboração de Estudo Técnico Preliminar (*andamento 7.2*);
- Termo de Referência (*andamento 8.2*);
- Pesquisa de Preços (*andamento 9.7*);
- Mapa Comparativo de Preços (*andamento 17.2*);
- Certidões de Regularidade Fiscal e Jurídica da empresa contratada (*andamento 17.4*);
- Termo de Contratação Direta (*andamento 17.5*).

A necessidade da contratação está devidamente demonstrada no Termo de Referência, evidenciando a imprescindibilidade da aquisição para a identificação dos Vereadores no exercício das atividades institucionais da Câmara Municipal.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pelo **artigo 23 da Lei nº 14.133/2021**, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação. **Ademais, a empresa escolhida apresentou a melhor proposta de preço, dentro dos limites estabelecidos no Mapa Comparativo de Preços.**

A fiscalização do contrato foi formalmente designada, em observância ao **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, abaixo transcrito:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

III. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Diante da análise realizada, abstendo-se quanto a apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, limitando-se à análise do mérito legal da contratação direta, por dispensa de licitação, e desde que atendidas as ressalvas destacadas no presente parecer opinativo, **conclui-se** que houve o atendimento dos requisitos legais, não apresentando óbices jurídicos para sua continuidade.

Recomenda-se, contudo, que sejam observadas as seguintes diretrizes:

- a) As certidões de regularidade fiscal da empresa contratada devem estar válidas no momento da assinatura do contrato;
- b) Deve-se garantir a publicação do extrato da contratação no PNCP, conforme preceitua o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021;
- c) A fiscalização do contrato deve ser acompanhada rigorosamente, conforme previsto na legislação vigente.

É o parecer, s.m.j., que remetemos a autoridade superior para apreciação e decisão acerca do prosseguimento.

FRANCISCO ALUIZO XAVIER

Procurador Geral Legislativo – DECRETO nº 127/2025

JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO

Subprocurador Geral Legislativo – DECRETO nº 003/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO MANHÃES DOS SANTOS FILHO** em 25/02/2025 17:36

Checksum: **0300F68E6560935E29972734FE0144FAC5E8C050C99B85159A7BB35FA76AF9A4**

Assinado eletronicamente por **FRANCISCO ALUIZO XAVIER** em 25/02/2025 17:37

Checksum: **94A3312774F44D4AB5DAAF91F4E058D9B081272B803754A618E20898A84BC129**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 26 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003200360039003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2025 09:47**

Checksum: **70999DA34D21990E1994287D2F71886E7C414572C8E83906E70C8195752C3563**



CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000002/2025
Dispensa de Licitação, sem disputa nº 000001/2025
CidadES: 2025.067L0200001.09.0002
Processo Administrativo nº 000304/2025

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do Agente de Contratação, responsável pela condução dos processos de contratação direta por dispensa e inexigibilidade de licitação, informa que publicou Aviso de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, sem disputa, com o objetivo em obter propostas adicionais e, considerando o que preconiza o § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, concedeu o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação para obtenção das propostas adicionais.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e Termo de Referência, Anexo I.

Especificação do objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, conforme abaixo:

Descrição dos serviços:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação

Definição do local de entrega dos coletes: Sede da Câmara Municipal de São Mateus/ES, localizada à Avenida Jones dos Santos Neves, 40/70 – Centro – São Mateus/ES.

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

2.1. As propostas adicionais deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@camarasaomateus.es.gov.br.

2.2. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no Anexo III, deste Aviso de Contratação Direta.

2.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.4. O encaminhamento das propostas foi definido do dia **10/02/2025 até 12/02/2025, das 08hrs:00min as 18hrs:00min.**

2.5. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá informar o nome da empresa, com endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ e, assinar.

3. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

3.1. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a aquisição/contratação.

3.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

3.3. Na ocorrência do caso acima, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a



negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação.

3.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será publicado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES, www.camarasaomateus.es.gov.br.

3.6. Em caso de negociação, o Agente de Contratação fará a adequação da mesma, podendo, se necessário solicitar nova proposta readquada.

3.7. Será desclassificada a proposta que:

3.7.1. conter vícios insanáveis;

3.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

3.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a aquisição/contratação;

3.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente com menor valor, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.9. Será solicitado à empresa vencedora documentos de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa, Anexo II.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Foi encaminhado e-mail para 16 (dezesesseis) empresas, a fim de solicitar Proposta de Preços, para a referida contratação, conforme comprovação de envio de e-mail anexo ao processo, destes apenas quatro empresas manifestaram interesse na Dispensa de Licitação, conforme propostas anexas ao processo. Encaminharam propostas as empresas abaixo:

PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, no valor global de R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos);

UNIFORMIZADO LTDA, no valor global de R\$ 2.497,00 (dois mil, quatrocentos noventa sete reais);

BRUNELA CAMARDA MENELI COMÉRCIO, no valor global de R\$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos noventa e seis reais); e,

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS ORVALHO LTDA, no valor global de R\$ 2.970,00 (dois mil, novecentos setenta reais).

4.1.1. Além da cotação de preços junto a fornecedores do ramo de atividade da Contratação Direta também foi realizada consulta ao Banco de Preços, através do endereço eletrônico <https://www.bancodeprecos.com.br/>, e também contratação similar realizada por este órgão, identificando valores médios compatíveis com o objeto contratado.

4.1.2. Além da solicitação das propostas, o Aviso para contratação direta foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no endereço eletrônico da Câmara, para coleta de propostas adicionais. Nenhuma empresa encaminhou proposta adicional dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta, para Dispensa de Licitação.

4.1.3. Das propostas apresentadas, a que ofertou o menor preço global foi a empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, no valor global de R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos), conforme relatório do vencedor de preço simples, anexo ao final deste.

4.2. A empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com atividade principal a confecção, sob medida, de roupas profissionais e como atividades secundárias tecelagem de fios de algodão, outros serviços de



acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, confecção de roupas íntimas, fabricação de roupas íntimas, confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, fabricação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, fabricação de roupas profissionais, fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, impressão de material para uso publicitário, fabricação de adesivos e selantes, Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo, fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

4.3. Não obstante, apresentou certidões negativas da esfera federal, estadual, municipal, trabalhista e recuperação judicial, demonstrando-se sua idoneidade.

4.4. Nos valores propostos, encontram-se inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas referente ao processo de seleção.

4.5. Consideramos especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução para garantir que os preços obtidos sejam compatíveis com a realidade do mercado.

4.6. Com base nos elementos apresentados, verifica-se que o valor proposto para a contratação direta com a empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA** é compatível com os preços praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade e garantindo a vantajosidade para a Administração Pública.

5. DA INSTITUIÇÃO CONTRATADA

5.1. CONTRATADA: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.512.435/0001-93, com sede na Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-450 - São Mateus/ES.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no Cap. 8, do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.

6.1.1. O prazo para o envio dos documentos de habilitação do fornecedor melhor classificado, serão solicitados após julgamento das propostas comerciais;

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

a) Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), no endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br>.

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve



fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após ato de reconhecimento e ratificação do procedimento pela autoridade competente, caso se conclua pela aquisição/contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. Após o ato de reconhecimento e ratificação, o vencedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura e aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do vencedor e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa vencedora, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de



negócios ali estabelecidas e as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.5. O prazo de entrega dos objetos contratados devem ser de até 10 (dez) dias da assinatura do instrumento equivalente ou nota de empenho.

7.6. As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha – 00013 - Fonte de Recurso – 150000000000

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021. ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA ANTICORRUPÇÃO

9.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprome-ter a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no site da Câmara Municipal de São Mateus/ES; no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

São Mateus/ES, 20 de fevereiro de 2025.

Pedro Jadir Bonna - Agente de Contratação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **26/02/2025 09:47**

Checksum: **AE2F68460A62745B8CB855050E4830474654C2F44B55E0CF092BB3DABF37D9E7**



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 000002/2025
PROCESSO Nº 000304/2025
ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0002

1. DO RECONHECIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, senhor **WANDERLEI SEGANTINI**, **RECONHECE**, a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

1.2. O presente ato que autoriza a contratação direta será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Mateus/ES e no Portal Nacional de Contratação Pública.

2. DA RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Da fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Redação dada pela Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021). Atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024, pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (setenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

2.2. Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi aquele que, apresentou o menor preço, atendeu a todas as exigências do Termo de Referência, Aviso de Contratação Direta, Apresentação de Proposta e de Habilitação.

2.3. Contratada: **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 50.512.435/0001-93, com sede na Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-450 - São Mateus/ES.

2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos).

Mediante os fatos acima **RATIFICO** a situação de **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA**, com base no Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria desta Casa de Leis, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, devendo o presente despacho, e demais documentos deste processo, ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atenção ao Parágrafo Único, do Artigo 72 da referida lei

São Mateus/ES, 26 de fevereiro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003000370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em **26/02/2025 10:43**

Checksum: **0522935BFA26E0DCEC642624E147BD161B9593BA95010B454CB5FA26540FF3BC**



000002/2025

Última atualização 07/02/2025

Local: São Mateus/ES **Órgão:** SAO MATEUS CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 27559343000147-001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 07/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27559343000147-1-000002/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Informação complementar:

Tendo em vista a necessidade de padronizar e facilitar a identificação dos vereadores em atividades oficiais e eventos institucionais, encaminhamos a presente demanda para análise e providências relacionadas à contratação de empresa especializada na confe

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.388,00	R\$ 1.977,80

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>>	22	R\$ 154,00

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

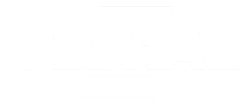
RS-180

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003200370038003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/02/2025 09:17**

Checksum: **043C0C0B36B1BA06232144C06F8F67FD79D39911A38F3F3A14A69F4E45C75673**



Itaguaçu**Ata Registro de Preço****AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ID Cidades:** 2025.034L0200001.16.0001**Processo nº:** 000155/2024**Ata de Registro de Preço nº 0082/2024 - Pregão Eletrônico nº 003/2024.****Órgão Gestor:** Consórcio Público da região noroeste do

Estado do Espírito Santo - CIM NOROESTE/ES.

Contratada: P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 32.246.491/0001-41.**Objeto:** contratação de empresa para Prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas (reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Free), objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaguaçu.**Valor total:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Amparo Legal:** Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu, torna público a adesão ao Registro de Preços supracitado.

Itaguaçu-ES, 26 de fevereiro 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Protocolo 1502915**Ponto Belo****Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº 0004/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2025****ID CIDADES: 2025.057L0200001.09.0004**

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTO BELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 004/2025, que gerou o Contrato nº 001/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução do serviço de recuperação e pintura da lateral direita, do veículo oficial CHEV/ONIX PLUS 10TOT PR2, PLACA SFS4D97/ES, CHASSI 9BGEY69H0PG217962, COR BRANCA, ANO 2022, MODELO 2023. Conforme especificações contidas no Termo Referência que compõe o processo, de acordo com o Processo Administração nº 0004/2025, nos termos disposto na Lei 14.133/2021; Art. 75, no inciso I, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343/2024 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos. **VENCEDOR CONTRATADO: IURE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito no CNPJ Nº 30.763.368/0001-72, VALOR TOTAL, R\$**



Autenticar documento em <https://camarasomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003100320030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.100,00 (dois mil e cem reais).

Ponto Belo - ES, 25 de fevereiro de 2025.

Rubens Alves de Oliveira
Agente de Contratação CPMBIlza Mendes Rocha
Presidente da CMPB**Protocolo 1502496****São Mateus****Dispensa de Licitação****EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA Nº 000002/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 e demais requisitos impostos pela Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição.

Fornecedor: PERSONALIZE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 50.512.435/0001-93, com sede na Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-450 - São Mateus/ES, no valor de R\$ 1.977,80 (hum mil, novecentos setenta sete reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2025, classificados sob o código: 001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00013 - Fonte de Recurso - 150000000000

ID (CIDADES): 2025.067L0200001.09.0002

São Mateus - ES, 26/02/2025

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente da CSM/ES

Protocolo 1502686**EXTRATO DE TERMO RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA Nº 000003/2025, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada e Parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado

fls. 164



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Empenho Nº 000007/2025

26/2/2025

Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICACAO	Processo	000304/2025
Origem	Dispensa Nº 000002/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	PERSONALIZE UNIFORMES LTDA	CNPJ	50.512.435/0001-93
Endereço	Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930450	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> Colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. TAMANHOS: 2G2 - 12G - 6M - 2P	UN	22		89,9000	1.977,80
Total Geral							1.977,80

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003100320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 165

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/02/2025 14:03

Checksum: **5057715E91285499C90E64C84CD6EBB4AC3FEB8E9B0360AEB71932753E40122E**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL Nº 014-2025

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em atendimento às exigências contidas no art. 7º, caput, da Lei nº 14.133/2021 e, tendo em vista o art. 117 e, ainda o art. 140, inciso I e II, alínea "b", do mesmo ordenamento legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para Gestão e Fiscalização da contratação referente a **Contratação Direta, por Dispensa nº 000002/2025**, tendo por objeto a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, firmado com a empresa **PERSONALIZE UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 50.512.435/0001-93, constante nos autos do **Processo nº 000304/2025**, conforme discriminado abaixo:

Gestor titular: WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 001607

Gestor substituto: DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO - Matrícula nº 001134

Fiscal titular: KEVIN ROSSINI DA SILVA - Matrícula nº 001601

Fiscal substituto: LUCAS DOS SANTOS CELESTINO - Matrícula nº 001621

Art. 2º A vigência deste termo inicia-se na data de sua assinatura e vigência até entrega final.

Parágrafo Único: A data da vigência deste termo será prorrogada automaticamente, sempre que houver prorrogações do prazo de vigência contratual.

Art. 3º As atividades de gestão e fiscalização contratual serão remuneradas através de gratificação especial, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 158/2024, que regulamenta o pagamento por atividades extraordinárias no âmbito do Poder Legislativo, e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Acompanhar e controlar a execução do contrato, verificando a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada;
- II.** Zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais e normas aplicáveis;
- III.** Solicitar providências à contratada, sempre que necessário, para sanar irregularidades ou garantir a adequada execução do objeto;
- IV.** Emitir relatórios de acompanhamento e avaliações sobre a execução contratual;
- V.** Informar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou situações que possam comprometer a execução do contrato;
- VI.** Acompanhar a execução financeira e orçamentária do contrato;
- VII.** Atuar como interlocutor oficial entre a contratada e a administração pública;
- VIII.** Encaminhar demandas da instituição à contratada e acompanhar as respostas;
- IX.** Garantir que os serviços ou fornecimentos estejam sendo realizados conforme os padrões de qualidade estabelecidos;
- X.** Coordenar e supervisionar as ações do fiscal do contrato;
- XI.** Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do contrato, incluindo apontamentos sobre eventuais problemas e medidas corretivas adotadas;.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- XII.** Manter atualizada a documentação do contrato, como aditivos, notificações e demais registros;
- XIII.** Propor a aplicação de sanções contratuais, se necessário, em caso de descumprimento por parte da contratada;
- XIV.** Solicitar à autoridade competente a rescisão do contrato, caso aplicável;
- XV.** Avaliar a necessidade de alterações contratuais, como prorrogações de prazo ou ajustes no objeto;
- XVI.** Outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III.** Proceder às medições dos serviços executados;
- IV.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI.** Verificar a conformidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas previstas no contrato;
- VII.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII.** Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX.** Abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato;
- X.** Analisar a qualidade dos materiais e serviços utilizados, solicitando substituições ou correções, se necessário.
- XI.** Registrar em relatórios ou livros próprios quaisquer ocorrências que comprometam a execução do contrato.
- XII.** Apontar irregularidades e comunicar imediatamente ao gestor do contrato.
- XIII.** Acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos no contrato.
- XIV.** Conferir as medições de serviços ou entregas realizadas pela contratada, verificando sua adequação às cláusulas contratuais.
- XV.** Verificar o cumprimento das normas de segurança do trabalho, ambientais e demais legislações aplicáveis.
- XVI.** Notificar o contratado sobre irregularidades constatadas, formalizando tais comunicações.
- XVII.** Orientar a contratada quanto à execução correta das atividades, dentro do escopo contratual.
- XVIII.** Fornecer subsídios técnicos para os relatórios e análises do gestor de contrato.
- XIX.** Apoiar na apuração de responsabilidades em casos de descumprimento contratual.
- XX.** outras atividades compatíveis com a função.

§1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§3º Tanto o gestor quanto o fiscal devem atuar com imparcialidade, ética e em estrita conformidade com as normas legais e administrativas aplicáveis.

§4º O fiscal técnico de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Art. 6º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (26-02-2026).

WANDERLEI SEGANTINI

Presidente

CIÊNCIA DO SERVIDORES DESIGNADOS

WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA

DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO

KEVIN ROSSINI DA SILVA

LUCAS DOS SANTOS CELESTINO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **KEVIN ROSSINI SILVA** em 27/02/2025 09:36

Checksum: **B7BAC90EF8430870B3BC105AD1E8CC91B2D1F9A426800D4C433FAFBCF8693C9E**

Assinado eletronicamente por **WARLEY SANTANA CHAGAS DE OLIVEIRA** em 27/02/2025 09:44

Checksum: **ADA31F928098920867916AF49AE2D10F257AF963BBE7B38FC287A3C72EC303B9**

Assinado eletronicamente por **LUCAS DOS SANTOS CELESTINO** em 27/02/2025 10:40

Checksum: **7A6DCEB4950DCB6F9FE8B086D7C187451F6500187D152CF74732D01917B3BA2E**

Assinado eletronicamente por **DIERLISSON SANTOS JUSTINIANO** em 27/02/2025 13:49

Checksum: **E8DC17760A711D7B37398644276CE8C1B5A2FB93343AB886710FF29DE1CCBF44**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/02/2025 14:03

Checksum: **53A66F9A5A38624A350D58A514357DB5B1CADDDBE10EC58EDDE6FED39AA766BF0**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE LICITACAO**

Para: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Segue para empenho e posterior encaminhamento ao Setor de Compras para emissão da "Ordem de Fornecimento/Serviços"

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2025.

PEDRO JADIR BONNA

PREGOEIRO

362782

Tramitado por: PEDRO JADIR BONNA - PREGOEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003400300036003A005400

Assinado eletronicamente por **PEDRO JADIR BONNA** em **27/02/2025 09:33**

Checksum: **15CA579990EBB9F3F351BFD71F1DEB2F052972C17BB672979E491E22EFB97EA1**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SECRETARIA DE FINANÇAS**

Para: **SETOR DE COMPRAS**

Prezados,

Encaminho a Nota de Empenho nº 060/2025 a favor da **PERSONALIZE UNIFORME LTDA** no valor de **R\$ 1.977,80** (*mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos*), para que seja anexada a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2025.

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Tramitado por: JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003400300038003A005400

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em **27/02/2025 15:24**

Checksum: **75CB96D7BD7BA80E38CC3C35BF3C36CDF2E26F90E5DF36F98C6A29B225E8B138**





MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESPIRITO SANTO
27.559.343/0001-47
NOTA DE EMPENHO Nº 0000060/2025

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025

Tipo: Ordinário

Ficha : 0000010

Data : 27/02/2025

Processo : 0000304/2025

Valor : 1.977,80

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000007/2025

Órgão : 0010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Unidade Orçamentária : 001010 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Função : 01 - LEGISLATIVA

Subfunção : 031 - Ação Legislativa

Programa : 0001 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS

Projeto/Atividade : 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 30080 - PERSONALIZE UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF : 50.512.435/0001-93

Bairro : Sernambi

Cidade : São Mateus

Endereço : R Antonio Pereira de Aguiar

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo: 2700000000

Celular: 27999884501

PIS PASEP :

Histórico : EMPENHO SOLICITADO PELO SETOR DE LICITAÇÕES DESTA CASA, APÓS TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2025, ONDE O PRESIDENTE DESTA CASA DE LEIS, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE COLETES DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADOS, CONFORME DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXO.

Subelemento: 33903044000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS

Saldo Anterior

333.589,80

Despesa Empenhada

1.977,80

Saldo Disponível

331.612,00

(um mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Reserva : 3/2025

Data : 19/02/2025

Dispensa/Inexigibilidade : 113 - Lei 14.133/2021, Dispensa, Art. 75, I

Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000002/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação: 0000002/2025

Modalidade : DISPENSA

Número/Ano Processo Adm: 0000304/2025

Classificação : Compras e Serviços

C E N T R O D E C U S T O

Código Nome

Valor

1521 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

1.977,80

Total 1.977,80

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	1.977,80	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.977,80
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	1.977,80	622910200000 - PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	1.977,80
O 1	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	1.977,80	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	1.977,80
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	1.977,80	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	1.977,80
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.977,80	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	1.977,80

Local/Data/Assinaturas

SÃO MATEUS, 27 de fevereiro de 2025

WANDERLEI SEGANTINI
PRESIDENTE

JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
CONTADOR/SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CRC 020645



Autenticar documento em <https://camarasao mateus.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls. 175

INSERÇÃO: Juliano Scamparle Oliveira com o identificador 310031003100380031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente por Juliano Scamparle Oliveira
E&L Contabilidade Eletrônica [S] conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA** em 27/02/2025 15:24

Checksum: **7ED686D28FB72D64AF501C466B58DEA5E43A25595608BC12BB813BB6255D89F5**

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/02/2025 16:13

Checksum: **85F1D66A0CDC09C7D0BD464F6D2846136974C68C57A8276377F6E9DDC4CDFEF5**



Processo: 304/2025 - 02 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS (E) nº 2/2025
Fase Atual: Andamento Processual (ELETRÔNICO)
Ação Realizada: Encaminha ao Setor (ELET)
Próxima Fase: Andamento Processual (ELETRÔNICO)

De: **SETOR DE COMPRAS**

Para: **SETOR DE LICITACAO**

São Mateus-ES, 27 de fevereiro de 2025.

MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER
DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO

1200329

Tramitado por: MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER - DIRETOR CONTÁBIL FINANCEIRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100320037003400350039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARINALVA GOMES DO NASCIMENTO MERCIER** em 27/02/2025 17:00

Checksum: **3C7DF469D0C0DD5705A988FD1550A8755D38B997F6A5B3FA46B85126D064D3B3**





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000007/2025

27/2/2025

Secretaria	SECRETARIA DE COMUNICACAO	Processo	000304/2025
Origem	Dispensa Nº 000002/2025	Termo/Contrato	
Dotação	0010001010.0103100012.001.33903000000.150000000000	Ficha-Fonte	00010-150000000000
Fornecedor	PERSONALIZE UNIFORMES LTDA	CNPJ	50.512.435/0001-93
Endereço	Rua Antonio Pereira de Aguiar, 456 - Sernambi - São Mateus - ES - CEP: 29930450	Telefone	2700000000

Item	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
00001		COLETE DE IDENTIFICAÇÃO>> Colete confeccionado em brim, na cor preta, com faixa refletiva na cor prata, zíper frontal com dois bolsos laterais, identificação nome bordado, no lado esquerdo acima do peito, emblema de identificação e logomarca nas costas, estampada em silkscreen de cor branca. TAMANHOS: 2G2 - 12G - 6M - 2P	UN	22		89,9000	1.977,80
Total Geral							1.977,80

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes de identificação, para utilização pelos vereadores desta Casa de Leis, que atendam aos padrões de qualidade e personalização estabelecidos por esta instituição

Prazo de Entrega/Execução: 5 dia(s)

Condição de Pagamento: CAMARA MUNICIPAL

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ____/____/____. Prazo de Entrega:____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Ítens Constantes Desta Autorização de Fornecimento e/ou Ordem de Serviço Em, ____/____/____



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003100390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003100390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WANDERLEI SEGANTINI** em 27/02/2025 17:06

Checksum: **5197CAE57FC7237071EC34228D25BE01B863E1B8FB5048D5617772F73784F71C**

